LEI Nº 1.104, DE 25 DE SETEMBRO DE 2006.

"TORNA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU PARA O PREFEITO SANCIONAR A SEGUINTE

L E I:

- Art. 1º Fica considerada de **UTLIDADE PÚBLICA**, a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO DA FAZENDA SÃO FIDÉLIS APROASF**, inscrita no sob o CNPJ 07.270.930/0001-04, com sede na Comunidade Assentamento Fazenda São Fidélis, s/nº, 2º Distrito de São Fidélis/RJ, CEP 28.400-000.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 25 de setembro de 2006.

DAVID LOUREIRO COELHO Prefeito Municipal